DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.945, de 29 de novembro de 2.019.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do ano 2019, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 254.674,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para custeio de despesas com recapeamento asfáltico de vias públicas da Vila Bandeirantes, sendo o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente de repasse financeiro do Estado de São Paulo e o montante de R$ 4.674,56 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) proveniente de recursos próprios.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura

0109 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 010902 – Serviços Urbanos

01090201 – Setor de Obras e Serviços

4.4.90.51.00.15.452.0022.1016.02.100.121 – Obras e Instalações R$ 254.674,56

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura

0109 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 010902 – Serviços Urbanos

01090201 – Setor de Obras e Serviços

4.4.90.51.00.15.452.0022.1017.01.110.000 – Obras e Instalações R$ 4.674,56

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de novembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decretos

Decreto nº 4.910, de 29 de novembro de 2.019.

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de denominação de via pública,

D E C R E T A:

Art. 1º- A via pública que se inicia na Rua Adolfo Bueno Pimentel até seu final, defronte à Praça da Vila Dom Silvio, denominar-se-á Rua Beira Rio.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de novembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019, e no site do Poder

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto nº 4.911, de 29 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre desafetação de imóvel".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de desmembramento da área de 319,62 m² da maior porção de 3.396,97 m², matriculada sob o n° 36.260, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, caracterizada como área institucional do Conjunto Habitacional Itaberá "A", atualmente Jardim Santa Inês I, para fins de interesse público,

D ECRETA:

Art. 1º Fica desafetada para fins de interesse público a área de terras com 319,62 m² (trezentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sito no Conjunto Habitacional Jardim Santa Inês I, desta cidade, assim descrita:

"Uma área de terras denominada Área 1, sem benfeitorias, tem início no ponto localizado no alinhamento da área 3 com a Rua Jácomo Falsarela, daí segue em linha reta numa distância de 17,78 metros, daí deflete em curva a direita com desenvolvimento de 10,38 metros e raio de 9,00 metros, confrontando até aqui com a Rua Jácomo Falsarela, daí segue em linha reta numa distância de 7,89 metros, confrontando com a Avenida João Simon Sola, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 29,23 metros confrontando com a área 2, daí deflete a direita e segue em linha reta, até o ponto de início desta descrição, numa distância de 12,12 metros confrontando com a área 3, perfazendo uma área total de 319,62m² (trezentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de novembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2019 – PROCESSO N. 402/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, Itaberá – SP, às 14h00min do dia 27 de Novembro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial nº 83/2019, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/ obstetrícia, pediatria, cirurgias ginecológicas/ obstétricas e partos cesarianas e normais, para atendimento na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal São José. Logrou - se vencedora a empresa CLÍNICA MÉDICA DR ROLANDO LTDA - ME no lote (01) com o valor global de R$ 591.690,00 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais); a empresa GL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA no lote (02) com o valor global de R$ 566.360,00 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais) e a empresa MED STYLE'S SERVIÇOS DE SAUDE LTDA EPP no lote (03) com o valor global de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). O valor global da presente licitação foi de R$ 1.524.050,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREGÃO PRESENCIAL N. 82/2019 – PROCESSO N. 401/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, Itaberá – SP, às 14h00min do dia 27 de Novembro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial nº 82/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de serviços médicos de Generalista para atendimento no E.S.F. Dom Sílvio. Logrou - se vencedora a empresa MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP com o valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Tudo de acordo com a Lei. Homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2019 – PROCESSO N. 394/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, Itaberá – SP, às 09h00min do dia 27 de Novembro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial nº 79/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa para realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Comunicados

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 – PROCESSO 315/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que, no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante JUCILENE ALVES TORRESILHA ME, sendo declarada habilitada a licitante CONSTRUTORA C W LTDA EPP. Fica designado o dia 04 de Dezembro de 2019 as 14h00min para a abertura do envelope contendo a Proposta. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 88/2019 - PROCESSO Nº 417/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 -“DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 2.888.920,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Itaberá
Rua Cel. Amantino, 483, Centro, - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222
CNPJ 46.634.374/0001-60
www.itabera.sp.gov.br

Concurso Público nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 que deveram comparecer às **08 horas entre os dias 02/12/2019 (segunda-feira) a 05/12/2019 (quinta-feira) na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, nesta cidade das 13 horas as 16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Prefeitura Municipal de Itaberá
Rua Cel. Amantino, 483, Centro, - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222
CNPJ 46.634.374/0001-60
www.itabera.sp.gov.br

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vagas: 02

CLASS.	NOME	RG
1º	MAURICIO DE FREITAS CARDOSO	48177905X
2º	VALTER IGOR RAMOS DE OLIVEIRA	49585017-2

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vagas: 02

CLASS.	NOME	RG
8º	ANA LUCIA GARCIA NETO	235600817
9º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA	481135522

Itaberá, 02 de dezembro de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal